

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 204/2013 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 204/2013

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases Gerais da Estrutura Orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda:

一、授予醫療系統建設跟進委員會秘書長呂紅或其法定代理人一切所需權力，以代表澳門特別行政區作為立約人，與“仲量聯行有限公司——澳門分公司”簽訂為醫療系統建設跟進委員會秘書處提供澳門財富中心12樓F、G及H座單位管理服務的合同。

1. São delegados na secretária-geral da Comissão de Acompanhamento da Rede de Infra-estruturas do Sistema de Saúde, Lu Hong, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar com a «Jones Lang Lasalle Ltd — Macau Branch» para a prestação dos serviços de condomínio do Edifício FIT (Financial & Information Technology), 12.º andar F, G e H, Macau, para o Secretariado da Comissão de Acompanhamento da Rede de Infra-estruturas do Sistema de Saúde.

二、本批示自公佈翌日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零一三年六月二十一日

行政長官 崔世安

21 de Junho de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

二零一三年六月二十四日於行政長官辦公室

辦公室主任 譚俊榮

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 24 de Junho de 2013. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

政府總部輔助部門

SERVIÇOS DE APOIO DA SEDE DO GOVERNO

批示摘錄

Extractos de despachos

透過行政長官二零一三年六月四日批示：

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 4 de Junho de 2013:

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五、二十六條及第14/2009號法律第十四條第一款(二)項的規定，以附註形式修改下列人員在政府總部輔助部門擔任職務的編制外合同第三條款，分別晉級為如下職級，自二零一三年六月七日起生效：

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro, ascendendo, respectivamente, às categorias a seguir indicadas, nos SASG, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, na redacção vigente, e 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 7 de Junho de 2013:

李詩靈——第一職階一高等級技術員，薪俸點485點；

Lei Si Leng, para técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485;

李貴勝——第一職階一等技術輔導員，薪俸點305點。

Lei Kuai Seng, para adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305.

透過行政長官二零一三年六月六日之批示：

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 6 de Junho de 2013:

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，政府總部輔助部門與馮美群重新訂立為期兩

Fong Mei Kuan — celebrado novo contrato além do quadro, pelo período de dois anos, na mesma categoria e escalão,